

GP-RIM-2691/2021

Sorocaba, 27 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3086/2021, de autoria do nobre vereador Cícero João de Madureira e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre análise de árvore alta, para possível remoção, na Rua Aureliano César do Nascimento, n. 491, no Bairro Iporanga I, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar animal – SEMA:

1. A Prefeitura, através da SERPO/DMPA, pode realizar a supressão da árvore, após a autorização da SEMA, autorização esta condicionada a enquadramento legal para tanto e após vistoria técnica;

2. A vistoria a ser realizada pela SEMA tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis. No caso de deferimento, o processo é enviado para a SERPO/DMPA com prazo para execução a depender do cronograma da secretaria.

3. No caso de indeferimento do corte, o processo será encaminhado para execução da poda. O indeferimento ocorre somente quando não são detectados motivos legais que justifiquem o corte. A poda técnica, entretanto, pode ser autorizada sem impedimentos legais.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP